ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.933, DE 23 DE MAIO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 3.843.162,75, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 3.843.162,75 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
0901.13754282.045 - Manutenção da Rede de Saúde Pública
3.1.2.0 - Material de consumo - 179 - ..... Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais - 180- Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 181 - .... Cr$ 843.162,75

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, valor recebido decorrente do convênio firmado entre o Município e a SSMA, visando a implantação da Municipalização da Saúde em nosso Município, parcela referente a Fatura de serviços prestados no mês de março de 1991, conforme aviso do Banco do Brasil S/A, de 03 de maio de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1.933 à Fl. 008V
Secretaria Geral

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.o 1.933 à fl. 003
23./05./1991.
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
23./05./1991
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo